

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Req. 05/09
02
113kg

Aprovado na	1.	SO
realizada em	03.02.09	
SEM adendo		
WJ		
Presidente		

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 24.991

Data C3 02 09

Hora 16:19

Funcionário

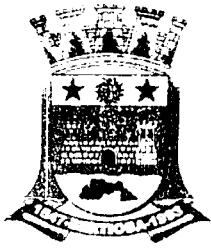
REQUERIMENTO

O transporte público municipal é, sem dúvida alguma, um dos setores mais criticados pela população de Bertioga.

Durante minha caminhada na campanha eleitoral e, agora, em meu gabinete, são incontáveis as reclamações sobre os serviços prestados pela empresa que tem a concessão do serviço de transporte.

Além da má conservação, munícipes alegam que a falta de higiene, comprovada pelo excesso de poeira e até mesmo vômitos dentro dos ônibus, a demora excessiva em algumas linhas e a superlotação em horários de pico devido à falta de um número maior de linhas, são alguns dos graves problemas que vem ocorrendo.

O que mais deixa este Vereador surpreso, é o fato de que a Viação Bertioga, no ano de 2007, foi a 1ª Colocada na Região Metropolitana da Baixada Santista no que diz respeito à qualidade de operação. De acordo com a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU), o índice de qualidade total



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03
13/05

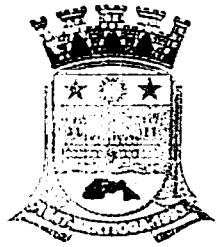
(IQT), conforme a opinião dos próprios usuários naquele ano foi de 9,8, obtendo 70% de conceito “excelente” e bom”.

Portanto, nobres vereadores e público presente, é de se admirar a decadência dos serviços prestados, após um ano de tanta aprovação, conforme a EMTU divulgou no ano passado.

O artigo 6º da Lei Orgânica Municipal em seu inciso XXVIII prevê que, ao município, compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente dentre outras, a atribuição de conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo e de táxis, fixando-lhes as respectivas tarifas.

Este Vereador, preocupado com o bem estar do munícipe usuário do transporte local, não aceita a ocorrência de tais fatos citados anteriormente, como a falta de higiene, superlotação e a espera excessiva por parte dos contribuintes nos pontos de ônibus, o que exige não só de mim, como de todos os membros desta Casa de Leis, uma maior atenção sobre o serviço prestado pela Viação Bertioga.

Face ao acima exposto, com fulcro no artigo 147, II, “a” do Regimento Interno e no artigo 13, XII da Lei Orgânica de nosso Município, é que **REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Colendo Plenário para que, satisfeitas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Mauro Dedemo Orlandini, para que providencie cópias a este Vereador do contrato de prestação de serviços da Viação Bertioga junto a esta municipalidade, bem como cópias do processo licitatório em que tal empresa se saiu vencedora, para que o mesmo seja



Câmara Municipal de Bertioga

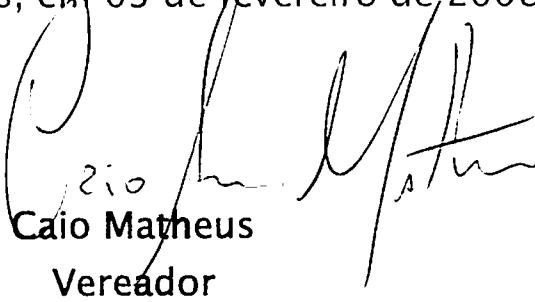
Estado de São Paulo

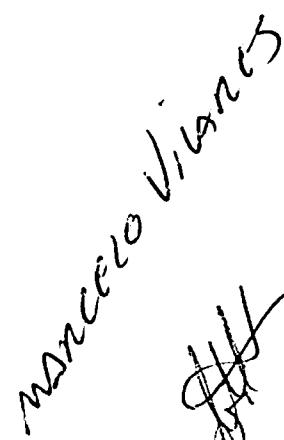
Estância Balneária

04
13/09

objeto de estudos para trabalhos futuros elaborados por este Vereador.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2008.


Caio Matheus
Vereador


Marcelo Viana


Cássio